

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 001

PROCESSO Nº 64

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESINCRUSTAÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E POÇO ARTESIANO, INCLUSO A COLETA E ANÁLISE DOS PARÂMETROS FÍSICO – QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DA ÁGUA DE CONSUMO E EFLUENTES DAS UNIDADES DO SENAC/AM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 120 (CENTO E VINTE) MESES.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

QUESTIONAMENTO: Viemos por meio deste buscar esclarecimento quanto ao pregão eletrônico nº 012/2024. A referida solicitação está anexada no e-mail através do ofício nº 00310/24 – Tavares Serviços.

A empresa TAVARES SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA vem por meio desta pedir esclarecimentos sobre o edital referentes ao TERMO DE REFERÊNCIA item 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, mais especificamente sobre os subitens n° 7.1.2 ao 7.1.5, os subitens em questão tratam da qualificação da empresa apresentar credenciamento junto a um Conselho no qual não realizará o serviço 'diretamente', serviços esses conforme o TERMO DE REFERÊNCIA sub item 1.1 Constitui objeto deste instrumento na... ANÁLISE DOS PARÂMETROS FÍSICO – QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DA ÁGUA DE CONSUMO E EFLUENTES;

Ainda no TERMO encontramos uma tabela com as unidades, quantidades anuais e serviços, e nos serviços a informação clara de Apresentar 02 análises de potabilidade da Água de empresa terceirizada em todas as unidades do SENAC. Ora, se a empresa deve terceirizar tal serviço porque então ser julgada a ser habilitada exclusivamente pelo credenciamento ao Conselho de Química, e mais, o verdadeiro profissional responsável pelo serviço não está sendo requerido, este seria o geólogo. O geólogo seria o profissional que compete os serviços de limpeza de poço e limpeza de cisternas e demais reservatórios de água, conforme Lei nº 6.599/78, que estabelece



normas para o exercício da profissão de geólogo. Além disso, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) também regulamenta a atuação do geólogo por meio de resoluções e diretrizes próprias, dentro do mesmo sistema de registros e responsabilidades técnicas, segue as atribuições do geólogo: O profissional em questão tem responsabilidades técnicas que envolvem a elaboração de projetos, estudos e perícias, além da execução de serviços relacionados a geologia, como pesquisas geológicas, estudos de solos, planejamento de extração mineral, entre outros. Ele também deve se responsabilizar pela segurança e qualidade nos trabalhos realizados, dentro dos parâmetros técnicos e das normas legais pertinentes. Logo, se o órgão licitador em questão deseja habilitar as empresas para realização dos serviços, que seja através desse profissional e seu conselho.

Ademais, pedimos que:

- a) Exclusão da necessidade de apresentar Certidões de Registro e/ou de Regularidade, emitidas pelo Conselho Regional de Química – CRQ.
- b) Inclusão da necessidade de apresentar Certidões de Registro e/ou de Regularidade, emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da respectiva região.
- c) Alteração para Geólogo o profissional responsável para execução dos serviços.

RESPOSTA: Considerando que o objeto em comento abrange análise dos parâmetros físico – químicos e microbiológicos da água, entendemos por oportuna qualificação técnica exigida pela Área Requisitante, cabendo assegurar o atendimento ao objeto.

Comissão Permanente de Licitação Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial